

## MEMORIAL DESCRITIVO

### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- Este Projeto tem por objeto contratação de empresa especializada em engenharia para SERVIÇOS EM ESTRUTURA DE COBERTAS E ESQUADRIAS DE FERRO EM DIVERSOS PREDIOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE

### 2 -JUSTIFICATIVA:

Com a proximidade do inverno, é importante ter locais cobertos para recreação dos alunos, desta forma, a Secretaria de Educação solicitou a execução de cobertura na escolas Amaro Soares, e toldo na Escola Genaro Baracho. Existe também, demandas para substituição de portões em alguns prédios públicos, que são: Portão da Escola Hildebrando, Portão da garagem, portão da Secretaria de Esportes.

Sendo assim a Secretaria de Infraestrutura e Habitação, incluiu estas demandas neste projeto.

### MEMORIAL DESCRITIVO

- Estrutura de Coberta:
- Será executado em tesouras com cantoneira u de 3" e terças com cantoneira u de 3".
- Talhamento em telha de PVC.
- Os portões serão executados em estrutura tubular e fechamento em chapa galvanizada.

▪ **4 – EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA:**

A CONTRATADA deverá indicar, mediante comunicação por escrito à FISCALIZAÇÃO, o nome do engenheiro responsável pelo andamento dos serviços. Deverá estar no pleno uso de suas atribuições profissionais, conforme registro ou visto no CREA.

Se o responsável técnico ou qualquer integrante da equipe técnica da CONTRATADA não corresponder às exigências para a adequada condução dos trabalhos, poderá a FISCALIZAÇÃO exigir da CONTRATADA a sua imediata substituição, no interesse do serviço, sem que essa iniciativa implique em modificações contratuais.

**5 – MEDIDAS DE SEGURANÇA**

A execução do serviço de engenharia deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas necessárias e indispensáveis relativas à proteção dos trabalhadores e de pessoas ligadas à atividade da CONTRATADA, observadas as leis em vigor, especialmente a Lei n.º 6.514, Portaria n.º 3.214 e suas alterações.

O CONTRATANTE não assumirá responsabilidades por acidentes que porventura ocorram no local da obra e nem atuará como mediador em conflitos que deles resultem.

**6 – CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

Será de responsabilidade da CONTRATADA o pagamento de taxas, licenças, emolumentos da obra, Anotações de Responsabilidade Técnica, etc., cujos comprovantes de pagamentos, originais ou cópias, permanecerão à disposição da FISCALIZAÇÃO.

Este projeto segue às condições estabelecidas na Lei 14.133/21.

**7 – RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

O valor estimado para a realização da obra é de **R\$ R\$ 104.123,81 (cento e quatro mil, cento e vinte e três reais e oitenta e um centavos)**

As obras serão executadas em 60 dias a contar do recebimento da ordem de serviço (O.S.), emitida pela Prefeitura Municipal de Araçoiaba – através da Secretaria de Infraestrutura o pagamento será realizado parcelas, com medição dos serviços realizados.

Nos valores orçados estão todos os custos diretos dos serviços, incluso também os encargos sociais e previdenciários, pois entendemos ser necessário estabelecer o preço máximo admitido, ou seja, serão desclassificadas as propostas com preços unitários ou totais superiores aos estimados na Planilha Orçamentária.

Todos os valores foram baseados nas Tabelas de referências, Sinapi dezembro de 2023.e CPU.

Foi adotado para o projeto regime por preço unitário

Dotação orçamentaria:

**DOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:**

PROGRAMA:	12.361.0112.2043.0000	MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

**Valor: R\$ 88.496,01** (oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e um centavo).

**DOTAÇÃO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE:**

PROGRAMA:	27.812.0127.1028.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DE CAMPO DE FUTEBOL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

**Valor: R\$5.707,56** (Cinco mil, setecentos e sete reais e cinquenta e seis centavos).

**DOTAÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

PROGRAMA:	15.452.0004.2024.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DEFESA CIVIL E HABITAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

## **8 – HABILITAÇÃO**

A habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E REGULARIDADE FISCAL.

### **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- Cédula de identidade e registro comercial, no caso de empresário individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores;
- Inscrição do contrato social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, com indicação das pessoas naturais incumbidas da administração da sociedade, seus poderes e atribuições;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- Certificado atualizado de Registro junto ao CREA da Empresa.
- A comprovação do vínculo empregatício dos profissionais dar-se-á mediante apresentação das cópias autenticadas das carteiras de trabalho

e previdência social, cópia do contrato de prestação de serviço ou outro(s) documento(s) legalmente admitido(s);

- Apresentação de acervo técnico pela empresa de obra semelhante.

## **9– OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A CONTRATADA deverá adotar as medidas de segurança necessárias ao bom andamento dos serviços, tais como:

- A CONTRATADA será responsável pela disciplina e atos de seus empregados, excluindo de imediato àqueles que estejam vinculados ao objeto desta licitação, cuja permanência seja prejudicial às normas habituais de boa conduta e conveniência no trabalho, sem que isso venha de qualquer forma, acrescentar ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Araçoiaba.
- A CONTRATADA deverá sempre se reunir, se necessário, com a fiscalização da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, para tratar de assuntos pertinentes à prestação de serviços.
- A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Prefeitura Municipal de Araçoiaba, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.
- A CONTRATADA executará o serviço no período de segunda a sexta e no horário de 08:00 as 17:00hs.
- Será obrigatória a adoção de todas as medidas de segurança pela CONTRATADA, em consonância com a Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho, legislação e normas vigentes sobre segurança, medicina e higiene do trabalho;

A qualquer tempo A CONTRATADA, depois de ter sido notificada, os funcionários e/ou prepostos poderão ser afastados a critério da fiscalização, em período máximo de 24h, sob pena de paralisação parcial ou total dos serviços;

## **10– OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

A Contratante obriga-se a:

- i. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos;
- ii. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

### **Secretaria Infraestrutura e Habitação**

- iii. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

## **11 – PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo total para execução dos serviços será de 60 dias contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

- Só será expedida a Ordem de Serviço quando:
  - ✓ A Contratada entregar a Contratante a Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, conforme reza o art. 3º da Resolução nº 425/98 do CONFEA: “Nenhuma obra/serviço poderá ter início sem a competente Anotação de Responsabilidade”;

Deve-se considerar que:

1. A medição dar-se, a cada 30 dias, período em que também serão emitidos os Boletins de Medição, pela Fiscalização da Secretaria de Infraestrutura de Araçoiaba.
2. O Boletim de Medição e a sua respectiva Memória de Cálculo deverão ser elaboradas pela Fiscalização; Secretaria de Infraestrutura de Araçoiaba.
3. Após as mesmas serem atestadas pela Fiscalização em conjunto com a Contratada, a mesma emitirá a respectiva Nota Fiscal, que deverá constar, rigorosamente na sequência abaixo, as informações:
  - Modalidade de Licitação e nº;nº do Contrato;
  - Objeto;
  - nº da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (do Engenheiro pela fiscalização do Objeto).
  - nº do Boletim de Medição;
  - Período da Medição.

## **12– REGIME DE EXECUÇÃO**

O serviço será executado sob regime de Contrato Empreitada por Preço unitário, tendo como órgão fiscalizador a Secretaria de Infraestrutura de Araçoiaba.

Serão desclassificadas as propostas com preços unitários ou totais superiores aos estimados na Planilha Orçamentária

### **13 - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

1. Os funcionários da Contratada deverão trabalhar com fardamento.
2. A Administração deverá ser informada antecipadamente de todos os representantes ou prepostos da Contratada que terão qualquer tipo de vinculação com o serviço de engenharia, objetivando manter a qualidade técnica dos serviços a serem executados;

### **15- ANEXOS:**

- PLANILHA ORÇAMENTARIA,
- MEMORIA DE CALCULO
- CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO,
- COMPOSIÇÃO DE BDI
- 

Araçoiaba, 16 de maio de 2024.

---

Adolpho de Souza Leão Faro Neto

Engenheiro Civil – CREA nº 11.716 D -PE

